



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2696

De 24 de Setembro de 1993

Dispões sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 11.000.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros reais), às seguintes dotações orçamentárias:

04.02.3120	- 03.08.032.2.08	- Ficha 032	- CR\$	100.000,00
04.02.3132	- 03.08.032.2.08	- Ficha 034	- CR\$	100.000,00
05.01.3120	- 03.07.021.2.10	- Ficha 041	- CR\$	200.000,00
05.01.3132	- 03.07.021.2.10	- Ficha 043	- CR\$	200.000,00
05.03.3120	- 03.07.021.2.12	- Ficha 051	- CR\$	30.000,00
05.03.3132	- 03.07.021.2.12	- Ficha 052	- CR\$	70.000,00
05.04.3120	- 03.07.021.2.13	- Ficha 055	- CR\$	200.000,00
05.06.3120	- 10.60.326.2.15	- Ficha 064	- CR\$	50.000,00
06.01.3132	- 03.07.021.2.17	- Ficha 074	- CR\$	50.000,00
06.02.3132	- 03.30.178.2.18	- Ficha 077	- CR\$	50.000,00
07.01.3120	- 08.41.190.2.28	- Ficha 102	- CR\$	300.000,00
07.01.3132	- 08.41.190.2.28	- Ficha 104	- CR\$	100.000,00
07.02.3120	- 08.42.427.2.30	- Ficha 120	- CR\$	2.000.000,00
08.01.3120	- 13.75.428.2.37	- Ficha 157	- CR\$	1.000.000,00
08.01.3132	- 13.75.428.2.37	- Ficha 159	- CR\$	3.000.000,00
08.02.3120	- 15.41.185.2.38	- Ficha 166	- CR\$	500.000,00
08.03.3255	- 15.81.428.2.39	- Ficha 170	- CR\$	200.000,00
08.04.3120	- 15.81.486.2.45	- Ficha 173	- CR\$	100.000,00
09.01.3120	- 03.07.025.2.47	- Ficha 183	- CR\$	200.000,00
09.01.3132	- 03.070.25.2.47	- Ficha 184	- CR\$	50.000,00
09.03.3120	- 03.91.571.2.50	- Ficha 204	- CR\$	600.000,00
10.01.3120	- 16.88.534.2.51	- Ficha 209	- CR\$	800.000,00
11.01.3120	- 10.60.325.2.52	- Ficha 213	- CR\$	600.000,00
11.03.3120	- 10.58.575.2.54	- Ficha 222	- CR\$	300.000,00
11.03.3120	- 10.58.328.2.55	- Ficha 231	- CR\$	200.000,00

TOTAL CR\$ 11.000.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

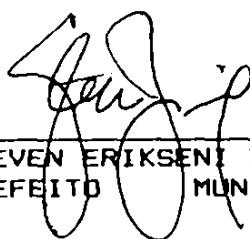
Visto :

LEI Nº 2696

43, paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
24 DE SETEMBRO DE 1993.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e arquivada nos termos da legislação vigente.

Projeto de Lei nº 2505
Autografo nº 090/93.